MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº. 243
Em 10/11/2017

PROJETO DE LEI N. /2017

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte de recursos, e dá outras providências

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para atender as despesas correntes nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 – Fundo Previdenciário de Muriaé
Unidade 01 - Fundo Previdenciário de Muriaé
Sub-Unidade 00 – Fundo Previdenciário de Muriaé

09.122.0047.2.246 – Organização de Palestras para Motivação e Conscientização de Servidores
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$1,00
3390.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.....R$1,00
3390.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 6.998,00
Fonte: 1.00 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei Federal 4320/64 proveniente de excesso de arrecadação da rubrica 1730.00.00 – Transferências de Instituições Privadas que não foi prevista no orçamento 2017.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 07 de novembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 07 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Suplementar, para atender as despesas correntes da Secretaria Municipal de Administração.

Por força de despesas que requerem prioridades em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle das finanças públicas, e em acordo com as despesas fixadas para o presente exercício.

A Lei Orçamentária Anual – LOA não prevê a realização de determinadas despesas ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los no exato momento em que deveriam ser efetuados.

O Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV firmou o convênio 01/2017 com a instituição Bradesco S/A – CNPJ: 60.746.948/0101-85, cujo objeto é a doação de R$7.000,00 (sete mil reais) para realização do IX Encontro dos Aposentados e Pensionistas do MURIAÉ-PREV que será realizado no dia 08/12/2017. Assim sendo, faz-se necessária a autorização da Egrégia Casa Legislativa Municipal para permitir que parte das despesas do evento seja custeada com esses recursos.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal